



Poder Legislativo Municipal
MADALENA
INDEPENDENTE E MAIS PERTO DE VOCÊ

PARECER Nº 006/2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 011 de 21 de maio de 2019

AUTOR: Vereador Raimundo Darlan Cassiano da Silva

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: “Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências

RELATOR: RAIMUNDO DARLAN CASSIANO DA SILVA

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011 de 21 de maio de 2019, de autoria do Vereador Raimundo Darlan Cassiano da Silva, que dispõe sobre denominação de rua na sede do município de Madalena e dá outras providências.

O projeto em questão denomina a rua projetada com as características que indica no art. 1º no bairro dos Pinhos na sede do município de MARIA JUCILED A PINHO, cujo nome, pela sua biografia, é merecedora da homenagem.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

A denominação de vias públicas está prevista na Lei Orgânica Municipal no art. 34, inciso XIV na área de competência da Câmara Municipal e artigos 38, inciso XI e 159, inciso VI do Regimento Interno, nas atribuições do Plenário, exigindo-se o voto da maioria qualificada de 2/3 dos membros da Câmara. Não há, portanto, qualquer objeção a aprovação do referido projeto, desde que atinja o quorum necessário.

A homenageada MARIA JUCILED A PINHO é merecedora de ter seu nome cravado e eternizado em uma via pública municipal, pois dedicou sua vida para o engrandecimento do nosso município, pelo seu trabalho e dedicação, como bem mostra sua biografia.

Assim, após análise das questões de mérito desta Comissão sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelo Nobres Edis quanto a sua legalidade, ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito, da forma como apresentado.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei sob análise em plenário.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2019.

Raimundo Darlan Cassiano da Silva
Raimundo Darlan Cassiano da Silva

Relator

Antônio Gilvan Inácio de Sales
Antônio Gilvan Inácio de Sales - Presidente

de acordo com o relatório - () contra o relatório

Maria Alba Gomes Pereira
Maria Alba Gomes Pereira - Vogal

de acordo com o relatório - () contra o relatório